



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/6/01	
D.O.U. 13/6/01	Seção 1E.P.51
ATO: PM 1134	11/6/01
13/6/01	Seção 1E.P.42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Francisco de Assis		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSOS : 23000.006071/2000-20		
PARECER Nº: CNE/CES 624/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria MEC 640/97, a Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, solicitou ao MEC a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

De acordo com a Informação COSUP/SESu 18/2001, o Processo de credenciamento da Faculdade Sul da Bahia (23000.006074/2000-63) foi analisado e constatou-se que a entidade Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "c" e "e", do inciso II e da alínea "b" do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97.

Posteriormente, foram analisados os documentos encontrados no presente processo, concluindo que os mesmos atenderam parte das exigências, restando, ainda, não atendidas as alíneas "c" e "e" do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC 640/97.

Com o envio de novas documentações, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

Por intermédio da Portaria 1.927/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso de Turismo.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, divididas nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

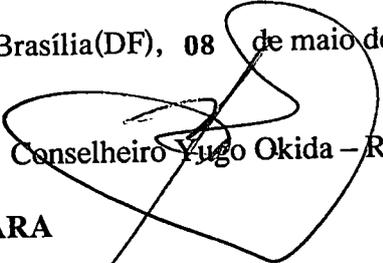
A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração emitiu o Parecer Técnico 1.470/2000 e 1.554/00, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas nos turnos diurno e ou noturno, em regime semestral.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, que deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso, mantida pela

Fundação Francisco de Assis, ambas com sede na cidade Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. No prazo de 30 (trinta) dias, a entidade Mantenedora deverá protocolizar no MEC processo, solicitando aprovação de seu Regimento. A instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/2000 e Portaria MEC 971/97.

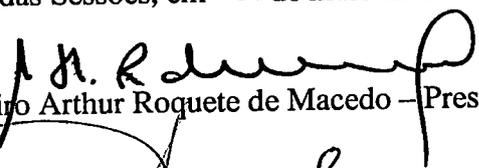
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

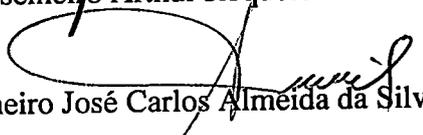
  
Conselheiro Yugo Okida – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Okida

624/2001/47

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 239 /2001**

Processo n.º : 23000.006071/2000-20  
Interessada : FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CNPJ n.º : 03.760.257/0001-30  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, a ser credenciada, mantida pela Fundação Francisco de Assis, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

**I - HISTÓRICO**

A Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pelas Faculdades do Sul da Bahia, a ser credenciada, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

Mediante a Informação COSUP/SESu n.º 18/2001, o processo de credenciamento da Faculdade do Sul da Bahia (n.º 23000.006074/2000-63) foi analisado, constatando-se que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "c" (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e "e" (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino), do inciso II e na alínea "b" (não apresentou o planejamento econômico financeiro do processo de implantação da instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

Posteriormente, a COSUP/SESu analisou os documentos encontrados no presente processo, concluindo que os mesmos atenderam parte das exigências, restando, ainda, não atendidas as alíneas "c" (não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal) e "e" (não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino), do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

A seguir, a Mantenedora apresentou a certidão de Quitação de Pessoa Física de Lay Alves Ribeiro, não apresentando, portanto, a comprovação

de sua regularidade junto à Fazenda Federal. Em 31 de janeiro de 2001, a Mantenedora comprovou sua regularidade para com a Fazenda Federal.

Com relação ao imóvel a ser utilizado pela mantida a ser credenciada, a Mantenedora apresentou um Contrato de Comodato entre o Instituto Francisco de Assis e a mantenedora.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.927, publicada no DOU de 27/07/2000, constituída pelos professores Ada de Freitas Maneti Dencker, da Universidade Paulista, e José Ruy Veloso Campos, da Universidade de São Francisco.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 5 a 6 de outubro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo emitiu Parecer Técnico nº 1.470/2000, datado de 30 de novembro de 2000, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, para os turnos diurno e/ou noturno, regime semestral.

## II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Categorias Avaliadas	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	C
Coordenador do Curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



### III - CONCLUSÃO

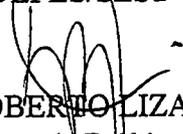
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da CEE de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos noturno e diurno, e regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, a ser credenciada, mantida pela Fundação Francisco de Assis, ambas com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Que a IES proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 1º de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.006071/2000-20

Instituição: Faculdades do Sul da Bahia

Endereço: Rua Minelvino Macedo. nº 142-A, Vilas Vargas, Teixeira de Freitas - BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Fundação Francisco de Assis	100	Diurno e Noturno	Semestral	3180 h/a	4 anos	7 anos

\*Integralização curricular

**A. 2 – CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação, Psicologia, Ciências e Práticas Educativas, Tecnologia Educacional, Educação Matemática	05
Especialistas	Recursos Humanos, Comércio Exterior, Lingüística Aplicada ao Português	03
Graduados	Turismo	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>
Regime de trabalho: Tempo Integral: 01 professor    Horistas: 08 professores		



**CORPO DOCENTE****4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO.**

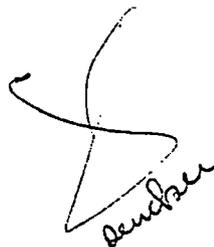
- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Teoria e Técnica do Turismo	Ivanda Maria Ruy Costalonga	Especialista em Recursos Humanos e Graduada em Turismo	Incluída em substituição a Fábio Leônidas Campos dos Santos	Av. João Mendes, 630 - Santa Mônica - Vila Velha - ES
Sociologia do Turismo	Olga Suely Soares de Souza	Mestre em Educação; Especialista em Sociologia Geral	Permanece	Rua Paraíso, 17 Bairro Vila Caraípe - Teixeira de Freitas - BA
Psicologia	Eduardo Coelho Ceotto	Mestre em Psicologia e Graduado em Psicologia	ñ indicado antes	Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, 1083, Ed. Fortaleza, Aptº 104 - Jardim da Penha - Vitória - ES CEP 29.060-020
Metodologia de Estudo e Pesquisa	Marinêz José de Souza	Mestre em Ciências e Práticas Educativas	ñ indicado antes	Av. C, Casa 02 - Bairro Jardim dos Pássaros - URBIS I - Teixeira de Freitas/BA - CEP 45.995-000

Turismo e Impacto Ambiental	Acácia do Carmo Cardoso	Graduada em Turismo	ñ indicado antes	Residencial Praia das Gaivotas - C, B-9, Aptº 401 - Parque das Gaivotas - Vila Velha - CEP 20.102-470
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Teoria e Técnica do Turismo II	Ivanda Maria Ruy Costalonga	Especialista em Recursos Humanos e Graduada em Turismo	Incluída em substituição a Fábio Leônidas Campos dos Santos	Av. João Mendes, 630 - Santa Mônica - Vila Velha - ES
Informática	Gleice Pereira	Mestre em Tecnologia Educacional	ñ indicado antes	Rua Mesquita Netto, 33 - Goiabeiras - Vitória/ES
Economia Aplicada ao Turismo	Marcelo Loyola Fraga	Especialista em Comércio Exterior e Graduado em Economia	ñ indicado antes	Rua Sete, S/N - Ed. Paquetá, Aptº 503 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES
Teorometria	Moysés Gonçalves Siqueira Filho	Mestre em Educação Matemática	ñ indicado antes	Rua Moacyr Ávidos, 109/1005 Praia do Canto - Vitória/ES
Comunicação e Expressão	Cristhiane Ferreguett Araújo	Especialista em Lingüística Aplicada ao Português: Produção de Texto e em Psicopedagogia	ñ indicado antes	Rua Nossa Senhora, 62 - Bairro Bom Jesus - Teixeira de Freitas/BA

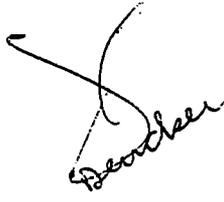
#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Turismo e/ou Hotelaria		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	11,11	01	50	-	-
Especialização	03	33,33	01	50	02	28,57
Mestrado	05	55,56	-	-	05	71,43
Doutorado	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>09</b>	<b>100%</b>	<b>02</b>	<b>100%</b>	<b>07</b>	<b>100%</b>



## 3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Teoria e Técnica do Turismo I	72	
Sociologia do Turismo	72	
Psicologia	72	
Metodologia de Estudo e Pesquisa	72	
Turismo e Impacto Ambiental	72	
<b>2º SEMESTRE</b>		
Teoria e Técnica do Turismo II	72	
Informática	72	
Economia Aplicada ao Turismo	72	
Teorometria	72	
Comunicação e Expressão	72	
<b>3º SEMESTRE</b>		
Geografia Geral e do Brasil	72	
História da Arte e Cultura	72	
Introdução à Administração	72	
Antropologia, Museologia e Folclore	72	
Língua Inglesa	72	
<b>4º SEMESTRE</b>		
Organização de Eventos	72	
História Geral e do Brasil	72	
Marketing	72	
Filosofia e Ética	72	
Língua Espanhola	72	
Matemática Financeira	72	
<b>5º SEMESTRE</b>		
Marketing Turístico	72	
Sistemas de Transportes	72	
Agências de Viagens I	72	
Hotelaria e Meios de Hospedagem I	72	
Agroturismo	72	
<b>6º SEMESTRE</b>		
Noções de Direito	72	
Ecologia e Ecoturismo	72	
Alimentos e Bebidas	72	



Agências de Viagens II	72	
Recreação e Lazer	72	
Hotelaria e Meios de Hospedagem II	72	
7º SEMESTRE		
Administração, Financeira e Orçamentária	72	
Administração de Empresas Turísticas	72	
Planejamento e Organização do Turismo I	72	
Tópicos Especiais em Turismo	72	
Formação do Empreendedor	72	
Legislação Turística	72	
8º SEMESTRE		
Planejamento e Organização do Turismo II	72	
Órgãos de Fomento e Financiamentos Turísticos	72	
Planejamento Estratégico	72	
Seminários Avançados em Turismo	72	
Projeto Experimental – Trabalho de Conclusão de Curso-TCC	72	

